

ADITIVO 01
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMO CONTRATANTE E O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR COMO CONTRATADA, PARA OS FINS NELES DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo nos melhores termos de Direito, as partes declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado e sendo ajustado as **CLÁUSULAS descritas neste instrumento** passarão a vigorar com as seguintes redações e mantidas as demais aqui não referidas, na forma que se encontram originalmente redigidas e que neste ato, são totalmente ratificadas para todas as consequências de Direito.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente termo Aditivo passa a ser a gestão e operacionalização de 20 (vinte) leitos clínicos visando garantir a assistência a pacientes com a Síndrome Respiratória Aguda Grave ocasionada pelo Covid-19 na Unidade Upa Zona Sul.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 A prestação de serviços será realizada pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data de assinatura do presente contrato, a dizer 28/09/2021 a 27/03/2022.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DAS METAS

- 3.1 As metas a serem alcançadas obedecem ao seguinte demonstrativo:

METAS	MENSAL	Valor Unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)
30,5 diárias x 20 leitos clínicos	610 DIÁRIAS	1.811,68	1.105.124,80
TOTAL		1.811,68	1.105.124,80

- 3.2 Os leitos descritos na Cláusula Quarta, terão como métrica, a quantidade de leitos disponibilizados para a regulação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 O recurso destinado a esta despesa está provisionado na Fonte 107 e 216, Ações 2711 e 2621, Plano Orçamentário 0829, Natureza de Despesa 33.90.39.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS E DESPESAS MENSAIS

- 5.1 Foi estimado um custo diário de **R\$ 1.811,68 (hum mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos)** para cada leito clínico, totalizando o valor da proposta com valor mensal de **R\$ 1.105.124,40 (um milhão, cento e cinco mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, sendo o montante total de **R\$6.630.746,40 (Seis milhões seiscentos e trinta mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, pelo período de **6 (seis) meses**, conforme composição de custo apresentada na tabela abaixo:

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO		
CUSTO GERAL POR LEITO	Diária paciente A –	
	Clínico	
1. TOTAL	R\$1.811,68	100,000%
CUSTO DETALHADO		
2. Recursos Humanos Assistenciais	R\$900,04	49,680%
3. Materiais e Medicamentos	R\$334,17	18,445%
3.1. Medicamentos	R\$205,88	11,364%
3.2. Materiais	R\$87,16	4,811%
3.3. Gases Medicinais	R\$26,83	1,481%
3.4. Locação de central de vácuo clínico	R\$14,31	0,790%
4. Serviços de Apoio	R\$126,24	6,968%
4.1. Limpeza e asseio	R\$40,69	2,246%
4.2. Nutrição e dietética	R\$32,10	1,772%
4.3. Lavanderia	R\$33,56	1,852%
4.4. Manutenção de equipamentos	R\$6,48	0,358%
4.5. Segurança predial e monitoramento eletrônico	R\$13,41	0,740%
5. Custos Operacionais	R\$41,31	2,280%
5.1. Seguros (Imóvel e automóvel)	R\$0,06	0,003%
5.2. Impostos/Taxas	R\$0,11	0,006%
5.3. Telefonia/Internet	R\$0,11	0,006%
5.4. Locação de veículos/ambulância	R\$5,59	0,308%
5.5. Seguro de Vida/administrativo	R\$0,22	0,012%
5.6. Material de expediente	R\$0,11	0,006%
5.7. Transporte sanitário	R\$4,25	0,234%
5.8. Faturamento e auditoria	R\$4,25	0,234%
5.9. Locação de gerador de energia elétrica	R\$8,94	0,494%

5.10. TI e Sistema de Gestão	R\$10,06	0,555%
5.11. Resíduos hospitalares	R\$7,60	0,420%
6. Outros serviços	R\$25,26	1,394%
6.1. Contabilidade	R\$8,05	0,444%
6.2. Assessoria de Comunicação	R\$6,71	0,370%
6.3. Assessoria Jurídico	R\$10,51	0,580%
7. SADT	R\$34,43	1,900%
7.1. Exames de Imagem Externos (TC +USG)	R\$18,33	1,012%
7.2. Análises Clínicas	R\$9,39	0,518%
7.3. Radiologia	R\$6,71	0,370%
8. Contratação (CLT)	R\$10,08	0,557%
9. Gestão e Administração	R\$157,50	8,694%
10. TRS - Hemodiálise	R\$182,64	10,081%
TOTAL GERAL	R\$1.811,68	100,000%

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fica incluída, na cláusula décima primeira do contrato, a seguinte obrigação da Contratada:

6.1.1 Promover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, seja através de pessoas jurídicas contratadas para um fim específico, em especial para executar serviços médicos e assistenciais, seja por pessoas físicas admitidas através de processo seletivo.

6.1.2 Contratar, se necessário, pessoas jurídicas e/ou físicas, para a execução das atividades previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, responsabilizando-se pelos encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fica incluída, na cláusula décima segunda do contrato, a seguinte obrigação:

7.2 A Contratante deverá analisar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do envio pela Contratada das prestações de contas mensais.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ADTIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021 INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021		
PARCELA	MÊS	VALOR
1	Outubro	R\$ 1.105.124,40
2	Novembro	R\$ 1.105.124,40
3	Dezembro	R\$ 1.105.124,40
TOTAL		R\$ 3.315.373,20

DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022		
4	Janeiro	R\$ 1.105.124,40
2	Fevereiro	R\$ 1.105.124,40
3	Março	R\$ 1.105.124,40
TOTAL		R\$ 3.315.373,20

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 As partes elegem como foro a comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art.61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2021.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
SESA/AP
Decreto nº 1722/2020-G27.

JUAN MENDES DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ
CONTRATANTE

SERVIO TULIO PESSOA DE OLIVEIRA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR
CONTRATADA